



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024 - PROPEP/UFAL
PRÊMIO UFAL DE DISSERTAÇÃO E TESE
2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), da Universidade Federal do Alagoas (Ufal), considerando a Resolução nº 25/2015-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2015, com base nas premissas do PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO (PEXPG/UFAL), no âmbito do SUBPROGRAMA 7 - **Prêmios Ufal: Tese e Dissertação e de Mérito Científico**, bem como nas ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023), torna público o presente Edital para concessão do Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2024, referente às dissertações e teses defendidas em 2022 e 2023. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos na Universidade Federal de Alagoas e contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2024 é constituído do pelo:

1.1.1 Prêmio Ufal de Dissertação do ano de 2024 - Modalidade Acadêmica e Profissional;

1.1.2 Prêmio Ufal de Tese do ano de 2024 - Modalidade Acadêmica.

1.2. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2024 será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado (modalidades acadêmico e profissional) defendidas no ano de 2022 e 2023, selecionadas em cada um dos três Colégios, contemplando as Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação, e que constam no Anexo I.

1.3. Serão concedidos 60 (sessenta) premiações, distribuídas da seguinte forma:

- Dissertações, 15 para 2022 e 15 para 2023
- Teses, 15 para 2022 e 15 para 2023.

1.4. Caso o PPG possua apenas mestrado ou doutorado deverá apresentar uma proposta para cada ano.

1.4.1. Das 15 (quinze) dissertações, serão concedidos (5) cinco para ampla concorrência, cinco para pessoas negras e cinco para mulheres.

1.4.2. Das 15 (quinze) teses, serão concedidos (5) cinco para ampla concorrência, cinco para pessoas negras e cinco para mulheres.

1.4.3. As vagas de cotas não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

1.5. Para concorrer ao Prêmio Ufal de Dissertação e Tese, as dissertações e teses devem necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1.4.1. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;

1.4.2 Estarem disponíveis no Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL;

1.4.3. Terem sido defendidas em 2022 ou 2023;

1.4.4. Terem sido indicadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

1.4.5. Apresentar publicações, em conjunto com quem orientou a dissertação ou a tese, relativa à pesquisa desenvolvida.

1.6. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica, agregação à Linha de pesquisa correspondente ao PPG e projeto de pesquisa de quem orientou a pesquisa.

1.7. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Ufal de Dissertação e Tese.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2024 consiste em:

2.1.1. Certificados de premiação para o (a) autor (a) discente da dissertação premiada e para o (a) respectivo (a) orientador (a);

2.1.2. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) coorientador (a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a dissertação e/ou tese;

2.1.3. Certificados de premiação para o (a) autor (a) discente da tese premiada e orientador (a);

2.1.4. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) coorientador (a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a tese;

2.1.5. Concessão de valor de R\$ 1.800,00 para o (a) discente premiado (a) com a dissertação;

2.1.6. Concessão de valor de R\$ 2.800,00 para o (a) discente premiado (a) com a tese;

2.1.7. Serão descontados 30% do valor total do prêmio referente a premiação da tese e da dissertação, de acordo com a Lei nº 4.506 de 30 de novembro de 1964, Artº. 14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Para atender os objetivos deste edital estão previstos recursos no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), oriundos:

3.1.1 Ação orçamentária: 20RK;

3.1.2 PTRES: 229820;

3.1.3 Fonte: 1050000361;

3.1.4 Nat. Despesa: 339031;

3.1.5 Esfera: 1

3.1.6 PI: M20RKN0100N

4. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES

4.1. A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicados ao Prêmio Ufal de Dissertação e Tese 2024 ocorrerá no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufal, nas modalidades acadêmica e profissional, garantindo ampla divulgação do processo seletivo.

4.2. As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, deverão observar os itens 1.4 e 1.6, deste edital, e realizar reunião do Colegiado do Programa para selecionar os melhores trabalhos nos níveis de dissertação e tese, adotando as normas deste edital:

4.2.1. O Colegiado deverá estabelecer uma Comissão interna de avaliação;

4.2.2. Receber indicações (dissertações e teses) pelos orientadores do programa;

4.2.3. Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios deste edital e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

4.2.4. Divulgar o resultado final da pré-seleção no site do programa por meio da publicação da Ata da reunião ou do *Ad Referendum*, homologada pelo Colegiado do Programa;

4.2.5. Encaminhar as propostas selecionadas (uma dissertação e uma tese para cada ano 2022/2023), em formato pdf, exclusivamente via processo eletrônico do SIPAC/Ufal para análise da Comissão de avaliação e premiação designada pela PROPEP;

4.3. A comissão regulamentada pela PROPEP avaliará os trabalhos pré-selecionados no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, observando os seguintes critérios:

4.3.1. Originalidade do trabalho;

4.3.2. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação;

4.3.3. Valor agregado ao sistema educacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

4.3.4. Qualidade da redação científica;

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão de avaliação e premiação do prêmio UFAL de Dissertação e Teses será formada por três membros da PROPEP designados por portaria.

5.1.1. Caso haja a participação de discentes orientados por membros da comissão de avaliação e premiação (atuação como orientadores ou coorientadores dos trabalhos), os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final da premiação.

5.2. A comissão de avaliação do PPG e premiação julgará os trabalhos pré-selecionados observando os critérios, conforme tabela de pontuação (Obrigatório Qualis 2017/2020 Capes):

PRODUTO	PONTUAÇÃO
Apresentação de resumo estendidos em Congresso, Seminários e Encontros.	1,0
Artigos publicados em revistas classificação <i>Qualis</i> */CAPES	A1 - 5,0 A2 - 3,5 A3 - 3,0 A4 - 2,0 B1 - 1,5
Livros ou E-books publicados	3,0
Capítulos de livros publicado	1,5
Patentes	2,5

*Link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

5.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor Originalidade do trabalho;

5.3.2 Maior pontuação em artigos publicados em revistas classificação *Qualis**/CAPES

5.4. A Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PREVISÃO
Lançamento do Edital	10/10/2024
Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção dos Programas nas Unidades/Programas	15/10 à 10/11/2024
Envio das Inscrições das Dissertações e Teses pelas Coordenações dos Programas para PROPEP	13/11 e 14/11/2024
Análise pela Comissão de avaliação da PROPEP	16/11 a 21/11/2024
Divulgação dos finalistas pela PROPEP	A partir do dia 22/11/2024
Solenidade de entrega do Prêmio Ufal	Primeiro trimestre de 2025.

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas, deverão ser encaminhadas à PROPEP, pelas coordenações dos programas, exclusivamente por meio de processo administrativo cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (<https://sipac.sig.ufal.br/sipac/>)

7.2 Deverão constar como anexos ao processo os seguintes documentos:

7.2.1. Ofício com as indicações (Anexo I) assinado eletronicamente;

7.2.2. PDF do(s) trabalho(s) selecionado(s);

7.2.3. Formulário do(s) indicado(s) (Ver Anexo II);

7.2.4. Capa, ficha catalográfica e sumário, em atendimento ao item 7.6.2, caso haja.

7.3 Para o cadastro do processo administrativo, o(a) solicitante deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. - No campo **Assunto do Processo (CONARQ)**, selecionar a opção: **“0917 - PREMIAÇÃO”**;

II. - No campo **Processo Eletrônico**, assinalar a opção **“SIM”**;

III. - No campo **Assunto Detalhado**, inserir o seguinte texto: **“ENCAMINHAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**DE INDICADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM (inserir o nome do PPG)
À PREMIAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES - EDITAL Nº 04/2024 -
CPG/PROPEP/UFAL**

- IV. - No campo **Natureza do Processo**, assinalar a opção **“OSTENSIVO”**;
- V. - Na seção **Documentos**, inserir todos os documentos exigidos no subitem 7.2, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC
- VI. No campo **Tipo de Documento**: selecionar os seguintes tipos para cada documento:
 - 1. - OFÍCIO
 - 2. - CÓPIA DO TRABALHO
 - 3. - FORMULÁRIO
 - 4. - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- VII. No campo **Natureza do Documento**: OSTENSIVO;
- VIII. - Na seção **Interessados**, inserir o nome do(a) programa interessado no processo, selecionando a opção **“UNIDADE”**, identificando o nome e assinalando a opção **“SIM”** no campo **Notificar Interessado**, além de informar e-mail atualizado;
- IX. - Na seção **Movimentação Inicial**, selecionar, na aba **Dados da Movimentação**, a opção de destino **Outra Unidade**, inserindo a unidade **"11.00.43.03.02 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO"** como destinatária do processo;

7.4 O horário limite para submissão das propostas à PROPEP será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Maceió, da data descrita no cronograma deste edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

7.4.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PROPEP não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo e-mail eletrônico secretaria@propep.ufal.br e cpg@propep.ufal.br ou pelo telefone (82) 3214-1068 (das 13h às 17h).

7.6. Cada Programa deverá indicar 01 (uma) proposta para nível de mestrado, para o ano de 2022 e para o ano de 2023 e 01 (uma) de doutorado (quando houver), para o ano de 2022 e para o ano de 2023.

7.6.1 O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, no campo específico do Anexo III deste edital;

7.6.2 Os links dos produtos decorrentes das dissertações e teses dos indicados deverão constar no Anexo III do edital. Em caso de publicação de livro impresso, enviar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

pdf da capa, ficha catalográfica e sumário.

7.6.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo (a) mesmo (a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

7.6.4. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o (a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e premiação designadas pela PROPEP.

8.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação ou tese.

8.3. A lista dos selecionados será divulgada no site da UFAL.

8.4. A PROPEP informará, por e-mail, quando os vencedores receberão o pagamento do prêmio.

8.5. Os vencedores serão orientados por e-mail a encaminhar um vídeo com o resumo do trabalho para apresentação na cerimônia de premiação.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.7. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PROPEP, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Maceió, 10 de outubro de 2024.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO I

ÁREAS DA CAPES:

I. **COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA:** Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias. Agricultura e Ambiente;

Agronomia (Produção Vegetal)

Proteção de Plantas

Ciência Animal

Ciências Farmacêuticas

Ciências Médicas

Ciências da Saúde

Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Enfermagem

Ensino de Biologia em Rede Nacional

Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

Nutrição

Saúde da Família

II. **COLÉGIO DAS HUMANIDADES:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística Letras e Artes

Antropologia Social

Educação

Filosofia

História

Geografia

Letras

Linguística e Literatura

Psicologia

Sociologia

Administração Pública

Arquitetura e Urbanismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Ciência da Informação

Direito

Economia

Ensino e Formação de Professores

Ensino de Ciências e Matemática

Ensino na Saúde

Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

Rede Nordeste de Ensino

Serviço Social

III. **COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR:** Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar e Interdisciplinar;

Biotecnologia

Engenharia Civil

Engenharia Química

Ensino de Física

Física

Informática

Matemática

Matemática (UFBA-UFAL)

Matemática em Rede Nacional

Matemática em Rede Nacional (Arapiraca)

Materiais

Meteorologia

Química e Biotecnologia

Química em Rede Nacional

Recursos Hídricos e Saneamento Básico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO II

(colocar o cabeçalho do PPG)

OFÍCIO Nº xx/2024/xxx/UFAL

A Senhora
Profa. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL

Maceió, xx de xx de 2024.

**Assunto: Indicação para o Prêmio de Teses e Dissertações -
PROPEP/UFAL**

Edital nº 0x/2024 -

Prezada Pró-reitora,

Em atendimento ao Edital nº 0x/2024 - PROPEP/UFAL e de acordo com a ata de aprovação, publicada no link: (colocar o link onde foi divulgada), encaminhamos a(s) indicação(ões) do(s) nome(s) selecionados pelo PPG em (colocar o nome do programa), para concorrer ao Prêmio de Teses e Dissertações.

INDICAÇÃO MESTRADO

Nome:

Título da Dissertação:

INDICAÇÃO DOUTORADO

Nome:

Título da Tese:

Atenciosamente,

(Colocar o nome)
(colocar o cargo/função)
(colocar Siape)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO -EDITAL Nº 04/2024 - PRÊMIO UFAL DE DISSERTAÇÃO E TESE 2024	
DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)	
Nome:	
Sexo: ()Feminino () Masculino	Negro: Sim () Não ()
Telefone:	E-mail:
CPF:	RG:
Dados Bancários	
BANCO: AGÊNCIA CONTA CORRENTE:	
DADOS ACADÊMICOS	
Programa:	
Unidade/Campus:	
Nível: Mestrado () Doutorado ()	Acadêmico () Profissional ()
Título da dissertação/tese:	
Orientador(a):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Resumo, contendo no máximo 500 palavras:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (COMISSÃO DE SELEÇÃO)

(Inserir a justificativa da escolha da dissertação/tese)

PUBLICAÇÕES/PRODUTOS

(Inserir os links dos produtos decorrentes (dissertação e tese) do(s) indicado(s), conforme tabela do item 5.2.4. Em caso de publicação de livro impresso, enviar o pdf da capa, ficha catalográfica e sumário)